



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA N.º 153/99

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 035 (Trinta e cinco) dias, a contar de 15.05.1999, ao Servidor o Sr. **ARAUCI MALHERBI AIRES**, RG N.º 1.078.857 - PR, Vigia, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de  
Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Maio de 1999.

Lauro Lourenço Ruths  
Prefeito Municipal